



ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 377 GVER/CMPV/2022.

ENCAMINHE - SE
Em 08/02/22
Of. 002

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infra instrutora e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Limpeza na lateral da rua Diana – Setor Chacareiro do bairro Jardim Santana.**

JUSTIFICATIVA:

Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais - Anderson (Assessor responsável)

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Jardim Santana. Os mesmos pedem a limpeza do local supracitado, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

ANEXO: Registro Fotográfico

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"